

Carapicuíba, 18 de março de 2025.

### 3º ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2820/2025

Segue abaixo pedidos de esclarecimento:

01 – Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?

R: A Administração não possui competência para determinar qual é a Norma Coletiva de Trabalho na qual as empresas encontram-se vinculadas.

02 – Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?

R: No processo não temos as indicações de Norma Coletiva de Trabalho, ficando a critério da empresa licitante.

03 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

R: A proposta apresentada deve compreender a integralidade dos custos para execução do objeto licitado, levando em consideração as normas internas utilizadas pela empresa.

04 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

R: Não

05 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

R: Conforme Código Tributário Municipal 2968/2006.

06 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

R: Não.

07 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

R: A contratada devesse atender as leis da CLT, visando que o edital se refere a serviços em cemitério.

08 - Entendemos que o material que será utilizado para a execução dos serviços será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

R: Não, Vide termo de referência 4.3.2; 4.5.1 e 4.6 do edital.

09 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?

R: Não, Vide termo de referência item 4.7.3 do edital.

10 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha

desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

R: Não há como se fazer, nesta fase, juízo antecipado das hipóteses ensejadoras de reequilíbrio econômico que possam ocorrer futuramente.

11- No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

R: O fornecimento de matéria é de responsabilidade da contratada.

12 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

R: Valor total do objeto licitado.

13 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R: A contratada devera atender a CLT - (Leis Trabalhistas).

14 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

R: O processo não tem planilha de custos, porém a proposta devera contabilizar todos os gastos para a execução do objeto licitado.

15 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

R: O contratante não se vinculará às disposições contidas em ACT, CCT ou DCT que tratem do pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados da contratada.

16 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexecuibilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

R: Essa presunção é relativa, pois a Administração pode solicitar esclarecimentos e documentos adicionais ao licitante para comprovar a exequibilidade do preço proposto, mesmo que este seja inferior a 75% do orçamento.

17 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

R: Utilizar o modelo de proposta ANEXO IV do edital.

18 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

R: Sim, atendendo as Lei de Licitação e a Lei Complementar 123/2006.

19 – Deve ser incluído na Planilha de Composição de Custos, caso esteja na CCT, o Prêmio de Assiduidade?

R: À critério da Pregoeira, e se for o caso apenas para o vencedor.

**Eidmar Carnuta da Silva**  
**Pregoeira**